CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 292 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 3401/2020, conforme previsão de seu art. 11.

Justificativa: a referida prorrogação possibilitará que novos MEI's e MPE's sejam contemplados, minimizando os impactos econômicos decorrentes do prolongamento da pandemia e das restrições visando ao enfrentamento ao coronavírus e, com isso, resultando na sobrevivência das empresas e na manutenção do emprego e renda de diversas famílias itabiritenses.

Itabirito, 19 de junho de 2020.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 22/06/20
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DATA 22/06/20
RECEBIDO POR